



Feira Medieval Ibérica de Avis

Regras de Participação e Funcionamento

A Feira Medieval de Avis realiza-se desde 2003, tendo nos últimos anos vindo a afirmar-se como um evento estratégico na programação e atuação sociocultural do Município de Avis. A ligação de Avis à Ordem de São Bento de Avis e à Dinastia Joanina ou Dinastia de Avis fazem deste evento uma marca no panorama cultural nacional.

A recreação histórica levada a efeito pretende retratar o ambiente vivido no período medieval. Assim, no uso das competências previstas nos artigos 241º da Constituição da República Portuguesa; no âmbito da alínea ff) e da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, com a remissão para a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal aprova as regras de participação e funcionamento da Feira Medieval de Avis.

1) Objetivos Gerais

Promover o conhecimento e o reconhecimento da História e da Cultura local e do País de um modo empreendedor e facilitador para a circulação de novos produtos, nomeadamente produtos culturais.

2) Objetivos específicos

- a) Envolver a população local na recriação do ambiente histórico vivido como fator de enriquecimento do próprio evento;
- b) Promoção e valorização do património;
- c) Fomentar o conhecimento sobre a Ordem Militar de Avis e de outras Ordens nacionais e internacionais;
- d) Desenvolver o conhecimento sobre o património cultural e arquitetónico;
- e) Fomentar a criação artística;
- f) Desenvolver a comercialização de novos produtos;
- g) Desenvolver uma rede de parcerias onde estejam presentes agentes públicos e privados de nível local, regional, nacional e internacional.

3) Entidade responsável pela organização

Município de Avis.

4) Localização

Centro Histórico da Vila de Avis.



5) Período e Horário

5.1 Período de funcionamento

A Feira realiza-se no segundo fim-de-semana do mês de maio (sexta-feira, sábado e domingo).

A Feira funcionará desde as 19 horas do primeiro dia do evento até às 21 horas do último dia.

5.2 Horário de Funcionamento

Sexta-feira: das 19:00h às 24:00h

Sábado: das 12:00h às 24:00h

Domingo: das 12:00h às 22:00h

Desmontagem: a partir das 23:00h

6) Participantes

6.1 Associações, coletividades, artesãos e mercadores locais;

6.2 Entidades particulares e outros agentes locais;

6.3 Outros Artesãos e mercadores nacionais e estrangeiros;

6.3.1 Artesãos: todos os que se dediquem à venda de produtos/materiais feitos de forma artesanal, nomeadamente, trabalhos em couro, confeção de trajes, adereços, grinaldas de flores secas, trabalhos de bijutaria, madeira, cortiça, feltro, ferro, pedra.

6.3.1.1 Artesãos convidados: são considerados nesta categoria as pessoas que tenham o seu recenseamento eleitoral no concelho de Avis e os artífices que trabalhem réplicas medievais e que durante o funcionamento da feira trabalhem ao vivo, nomeadamente, ferreiro, sapateiro, malheiro, corticeiro, peleteiro;

6.3.2 Mercadores: todos os que se dediquem à preparação, confeção e venda de produtos alimentares, doces conventuais, compotas, mel, crepes, frutos secos, ervas medicinais, bebidas e outras poções que respeitem todas as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP. São ainda considerados nesta categoria todos os que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que não sejam produzidos pelos próprios. Mercadores árabes que promovam a venda de produtos/materiais de marroquinaria que não sejam produzidos pelos próprios.

7) Inscrições



7.1

Tendo presente os objetivos da Feira Medieval, a organização convida as escolas do concelho, as entidades particulares, as associações e coletividades e os artesãos locais a participarem na Feira;

7.2

Os artesãos e mercadores nacionais e estrangeiros deverão formular o seu pedido de participação para:

Município de Avis

Apartado 25

7481-909 Avis

Tel: 242410088/242410060

Email: feiramedievaliberica@cm-avis.pt.

7.3

Os artesãos e mercadores devem preencher a ficha de inscrição (em anexo) a qual deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

7.3.1 Descrição do material/produtos para exposição ou venda;

7.3.2 Fotografias recentes dos materiais a expor, das bancas e do expositor trajado;

7.3.3 Fotocópia da Declaração de Início da Atividade, quando aplicável

7.3.4 Fotocópia do Certificado de Registo Comercial, quando aplicável

7.3.5 Fotocópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo, quando aplicável

7.3.6 Fotocópia dos Estatutos, ata de eleição e tomada de posse da Associação, quando aplicável

7.3.7 Fotocópia da Certidão de não divida às finanças;

7.3.8 Fotocópia da Certidão de não divida à segurança social;

7.3.9 Fotocópia do Cartão Profissional de Artesão, quando aplicável

7.3.10 Fotocópia do Cartão de Feirante, quando aplicável

7.4 O prazo limite para as inscrições termina na **2ª sexta-feira de abril**;

7.5 A seleção dos candidatos decorrerá até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições;

7.6 Todos os candidatos serão informados, por parte da organização, se foram ou não aceites;

8) Encargos de Participação:

8.1 Os artesãos e os mercadores (não locais) e as entidades particulares e outros agentes locais que pretendam exercer a sua atividade ficam sujeitos ao pagamento de um preço fixado pela Câmara Municipal de Avis, nos termos da lei.

8.2 O Município de Avis possui espaços próprios destinado a convidados, não sujeito a pagamento.



8.3 Os participantes deverão realizar o pagamento (artesão ou mercador) até 7 dias após a confirmação da sua participação e enviar o comprovativo do pagamento devidamente identificado para: feiramedievaliberica@cm-avis.pt.

O pagamento será efetuado por transferência bancaria para o seguinte IBAN: PT 50 0035 0126 00000518630 69.

Findo este prazo, e se o mesmo não for efetuado o pagamento, assume-se a desistência do participante.

8.4 Caso o participante não compareça ao Evento o valor não será restituído.

9) Distribuição dos espaços pelos participantes

- 9.1 As tabernas das associações locais e dos demais agentes ficarão distribuídas pelo Largo Cândido dos Reis. O espaço correspondente a cada uma será alvo de sorteio prévio;
- 9.2 As bancas das associações e produtores locais ficarão distribuídas pelo Largo Cândido dos Reis, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível;
- 9.3 As bancas dos artesãos locais serão colocadas no jardim junto ao edifício da Câmara Municipal. A distribuição das mesmas pelos respetivos artesãos será organizada por ordem alfabética;
- 9.4 A distribuição dos participantes externos ao concelho será feita pela organização, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível, sem possibilidade de contestação ou qualquer espécie de recurso dos participantes.

10) Deveres dos Participantes

- 10.1 Comparecer trajado, de acordo com a época Medieval;
- 10.2 As tendas e as bancas devem apresentar-se de acordo com a época e devidamente arrumadas, com um mínimo de 30 minutos de antecedência sobre a hora de abertura da Feira ao público;
- 10.3 As tendas, tabernas e bancas podem ser montadas a partir das 9:00h do primeiro dia do evento; (substituir por:
As tendas, tabernas e bancas podem ser montadas nos períodos:
- 9:00 às 18:00 horas, na véspera do evento (quinta-feira);
- 9:00 às 15:00 horas, no primeiro dia do evento (sexta-feira).
- 10.4 A partir das 17:00h do primeiro dia do evento não poderão circular veículos motorizados dentro do recinto da Feira. A entrada de viaturas para cargas e descargas no 2º e 3º dias deverá ser realizada até as 11:30h;
- 10.5 Os participantes estão obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento da Feira;
- 10.6 Respeitar as instruções que lhes sejam transmitidas pelos responsáveis da organização;



- 10.7 Usar de correção com a organização, com os outros participantes e com o público em geral;
- 10.8 Devolver à organização, em bom estado de conservação e limpeza, até às 12:00h do dia seguinte ao encerramento da Feira, o material, equipamento ou bens que lhes tenham sido disponibilizados;
- 10.9 Durante a Feira Medieval, os participantes só poderão vender ou produzir, exclusivamente, os materiais e os produtos que estiverem de acordo com a época em causa e que tenham sido aprovados pela organização. Podendo esta, quando achar necessário, solicitar que seja removido algum material ou produto que não esteja segundo as normas;
- 10.10 Retirar todo o seu material do espaço que lhe tenha sido atribuído após o encerramento da Feira. A partir dessa altura, a Feira, não terá segurança por parte da entidade organizadora;
- 10.11 Os participantes externos terão que trazer as suas próprias bancas e decorá-las de acordo com a época bem como trajar a rigor;
- 10.12 É proibido o uso de materiais plásticos, sob pena de ser exclusão da Feira e de estar interdita a participação em anos seguintes.
- 10.13 Os participantes devem sujeitar-se a ações de controlo e avaliação por parte da Organização, mesmo nos espaços reservados;
- 10.14 À equipa de avaliação reserva-se o direito de retirar ou mandar retirar os materiais e produtos que não sejam caracteristicamente medievais e que, por conseguinte, não se ajustem aos objetivos da Feira. Todos os produtos retirados serão posteriormente entregues aos seus legítimos proprietários;
Os participantes na Feira Medieval, que no decorrer da mesma sejam causadores de distúrbios no espaço público ou protagonistas em atos que atentem contra a ordem pública, serão automaticamente expulsos e responsabilizados pelos atos que lhe forem imputados;
- 10.15 É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua banca;
- 10.16 Os participantes devem precaver-se com proteções para as suas bancas de modo a prevenir eventuais condições climatéricas adversas (ex.: oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a casos de necessidade e devem ser retirados logo que as condições alterarem ou após comunicação da organização;
- 10.17 Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços, cumprindo para isso a regras gerais de higiene e segurança;
- 10.18 Os participantes devem respeitar a legislação em vigor sobre direitos do consumidor;
- 10.19 Afixar, em local visível, a informação sobre a existência de Livro de Reclamações no Secretariado da Feira;



- 10.20 Caso se trate de tabernas ou outros participantes que tenham à disposição bebidas alcoólicas, afixar, em local visível, a informação sobre proibição de venda de bebidas alcoólicas nos termos do Decreto-lei n.º 50/2013, de 16 de abril na sua redação atual.
- 10.21 O licenciamento dos participantes obedece ao regime legal em vigor à data da Feira, assim sendo após a confirmação de participação deverão proceder ao respetivo licenciamento através de comunicação prévia para o site <https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/licenciamento-zero>)

11) Deveres da Organização

- 11.1 Instalação de um ponto de luz (iluminação);
- 11.2 Instalação de pontos de água;
- 11.3 Limpeza do recinto da Feira;
- 11.4 Segurança do espaço público no recinto ocupado pela Feira;
- 11.5 Instalação dos stands para as tabernas;
- 11.6 Instalação dos módulos para os produtores, associações e coletividades locais;
- 11.7 Cedência de bancas para artesãos do concelho;
- 11.8 Cedência de trajes medievais às entidades particulares, associações, coletividades e artesãos locais;
- 11.9 Disponibilizar o Livro de Reclamações no Secretariado da Feira que servirá todos os participantes;
- 11.10 Distribuir, a todos os participantes, informação da existência de livro de reclamações no Secretariado da Feira;

12) Restrições

Os participantes devem ter presente que não devem usar, durante o funcionamento da Feira, alguns objetos que são suscetíveis de desvirtuar o evento, nomeadamente:

- Telemóveis; Auriculares; Mp3; Relógios de pulso; Óculos escuros; Roupas desenquadradas do contexto medieval; Maquilhagem exagerada e de cores vivas; Pastilhas elásticas; Argolas no nariz, piercings; Brincos de plásticos.

13) Omissões ou Dúvidas

Em caso de omissão ou dúvidas emergentes do presente regulamento, bem como casos excepcionais, estes deveram ser analisados pela organização.